



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 178, DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento do ILUSTRÍSSIMO SENHOR JAIR VALÉRIO DE BARROS;

CONSIDERANDO, que o Sr. Jair Valério de Barros, é digno de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito no período entre 2001 a 2004, esposo da Sra. Elzira Augusta de Oliveira Barros, que também foi Vice-Prefeita entre 2005 a 2008;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dolores do Turvo em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Dolores do Turvo pelo falecimento do SENHOR Jair Valério de Barros.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dores do Turvo, 01º de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais